



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTIM**
A FORÇA DO POVO

LEI Nº 016/93

AURORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CONCEDER SUB-
VENÇÕES QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Fortim, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI


Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção as seguintes associações:

- * APRECE - Associação dos Prefeitos do Ceará
- * AMUVALE - Associação dos Municípios do Vale do Jaguaribe;
- * UVC - União dos Vereadores do Ceará.

Art. 2º - As subvenções de que trata o artigo anterior serão concedidas de acordo com as possibilidades financeiras e orçamentárias da Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 01 de fevereiro de 1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal